

Andercledson Reis

De: ReallInformatica_Compras6 <compras6@realinformatica.net.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de junho de 2021 22:51
Para: Licitação
Cc: compras7@realinformatica.net.br
Assunto: OP-13214 ESCLARECIMENTO_ITEM 01 E 02 PREGÃO 08/2021

Boa noite;

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) 1 - Questionamento para o Item 01 e 02 Pregão 08/2021

Visando a isonomia no processo evitando assim a restrição de apenas um modelo ou fabricante, evitando assim o fracasso da disputa por falta de opções, devido a ausência de variedade de modelos com capacidade máxima de 32000 BTU/h, Inverter do tipo "teto", entendemos que serão aceitos modelos com capacidade 30000 BTU/h, tecnologia inverter do tipo "Hi-Wall".

Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: compras6@realinformatica.net.br

Tel : (61) 3968-9898

Hermenson Pereira da Silva

De: Andercledson Reis
Enviado em: sexta-feira, 25 de junho de 2021 16:42
Para: RealInformatica_Compras6
Cc: Licitação
Assunto: RES: OP-13214 ESCLARECIMENTO_ITEM 01 E 02 PREGÃO 08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 ESCLARECIMENTO 01

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa REAL INFORMÁTICA.
2. Questiona a assessoria, em síntese:
Visando a isonomia no processo evitando assim a restrição de apenas um modelo ou fabricante, evitando assim o fracasso da disputa por falta de opções, devido a ausência de variedade de modelos com capacidade máxima de 32000 BTU/h, Inverter do tipo "teto", entendemos que serão aceitos modelos com capacidade 30000 BTU/h, tecnologia inverter do tipo "Hi-Wall". Nosso entendimento está correto?
3. Em manifestação, a unidade técnica deste Tribunal entende que o modelo "HI-WALL" vai ao encontro da especificação do objeto.
4. Todavia, é importante ressaltar que a efetiva verificação da conformidade de determinado produto com as especificações do edital só será possível diante da análise do caso concreto, no momento da análise da proposta, não sendo lícito a este Pregoeiro fazer "análise antecipada de proposta".
5. Assim sendo, respondendo objetivamente ao questionamento apresentado, podemos dizer que é possível, hipoteticamente, que equipamentos do tipo "HI-WALL" sejam aceitos, desde que atendidas rigorosamente as especificações do edital, o que só pode ser verificado no curso do certame, não sendo possível a análise neste momento.
6. Esclarecida a questão e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO.

Porto Velho, 25 de junho de 2021

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

licitacao@tre-ro.jus.br

(69) 3211-2082



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

MISSÃO: Realizar Eleições e fortalecer a Democracia

VISÃO: Alcançar nível de excelência em Gestão Pública até 2015

VALORES: Acessibilidade, Eficiência, Ética, Inovação, Sustentabilidade e Transparência

De: RealInformatica_Compras6 <compras6@realinformatica.net.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de junho de 2021 22:51
Para: Licitação <licitacao@tre-ro.jus.br>
Cc: compras7@realinformatica.net.br
Assunto: OP-13214 ESCLARECIMENTO_ITEM 01 E 02 PREGÃO 08/2021

Boa noite;

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) 1 - Questionamento para o Item 01 e 02 Pregão 08/2021

Visando a isonomia no processo evitando assim a restrição de apenas um modelo ou fabricante, evitando assim o fracasso da disputa por falta de opções, devido a ausência de variedade de modelos com capacidade máxima de 32000 BTU/h, Inverter do tipo "teto", entendemos que serão aceitos modelos com capacidade 30000 BTU/h, tecnologia inverter do tipo "Hi-Wall".

Nosso entendimento está correto?



Departamento Governo

E-mail: compras6@realinformatica.net.br

Tel : (61) 3968-9898

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 25/06/2021 17:57:41

Boa noite

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) 1 - Questionamento para o Item 01 e 02 Pregão 08/2021

Visando a isonomia no processo evitando assim a restrição de apenas um modelo ou fabricante, evitando assim o fracasso da disputa por falta de opções, devido a ausência de variedade de modelos com capacidade máxima de 32000 BTU/h, Inverter do tipo "teto", entendemos que serão aceitos modelos com capacidade 30000 BTU/h, tecnologia inverter do tipo "Hi-Wall".

Nosso entendimento está correto?

Departamento Governo
E-mail: compras6@realinformatica.net.br

Tel : (61) 3968-9898

Fechar



Resposta 25/06/2021 17:57:41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

ESCLARECIMENTO 01

1. Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO apresentado pela empresa REAL INFORMÁTICA.

2. Questiona a assessoria, em síntese:

Visando a isonomia no processo evitando assim a restrição de apenas um modelo ou fabricante, evitando assim o fracasso da disputa por falta de opções, devido a ausência de variedade de modelos com capacidade máxima de 32000 BTU/h, Inverter do tipo "teto", entendemos que serão aceitos modelos com capacidade 30000 BTU/h, tecnologia inverter do tipo "Hi-Wall". Nosso entendimento está correto?

3. Em manifestação, a unidade técnica deste Tribunal entende que o modelo "HI-WALL" vai ao encontro da especificação do objeto.

4. Todavia, é importante ressaltar que a efetiva verificação da conformidade de determinado produto com as especificações do edital só será possível diante da análise do caso concreto, no momento da análise da proposta, não sendo lícito a este Pregoeiro fazer "análise antecipada de proposta".

5. Assim sendo, respondendo objetivamente ao questionamento apresentado, podemos dizer que é possível, hipoteticamente, que equipamentos do tipo "HI-WALL" sejam aceitos, desde que atendidas rigorosamente as especificações do edital, o que só pode ser verificado no curso do certame, não sendo possível a análise neste momento.

6. Esclarecida a questão e considerando que o esclarecimento não altera cláusulas do Edital, será mantida a data prevista para a Sessão Pública, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei n. 8.666/93. Esta decisão será disponibilizada nos sítios eletrônicos do COMPRASNET e do TRE-RO.

Porto Velho, 25 de junho de 2021

ANDERCLEDSON REIS
Pregoeiro
licitacao@tre-ro.jus.br
(69)3211-2082

Fechar